

AUTO DE PENHORA

Aos 23 dias do mês de 02 do ano de dois mil e 2022, nesta cidade de João Pessoa e Comarca denominada CAPITAL ou/ rua AV. HILTON SANTO MAIOR SIM, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº SIM, processo 0215783 242 710, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara e extraídos dos autos da ação de EXECUÇÃO, que move RESIDENCIAL PARANÁ DO SUL contra ALEXANDRA DA SILVA BEZERRA procedemos com a PENHORA do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao GRANDEZA DOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM NOME DE ALEXANDRA DA SILVA BEZERRA a saber:

1. IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 302, 2.ª ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ DO SUL N.º 500 SITUADO NA RUA RIBEMONTI JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS NESTA CAPITAL, EM ANEXO RESUMO DE RESUMO DE IMÓVEL - X - X - X

a estimar: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS o(s) qual(is) passo

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de ALEXANDRA DA SILVA BEZERRA, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, [assinatura] Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

[assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador
Mát.

[assinatura]
Oficial de Justiça Companheiro
Mát.

Depositário X. Alexandra da Silva Bezerra
Nome ALEXANDRA DA SILVA BEZERRA
Endereço AV. GARCIMES, 783, JARDIM M. B. S. B.
CPF 701 244 434-78 RG 4002739 50195
Telefone SEM CONTATO CELULAR, NESTA DATA.

1ª Testemunha _____

2ª Testemunha _____

